

COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES



Ofício/COMED nº 053/2018

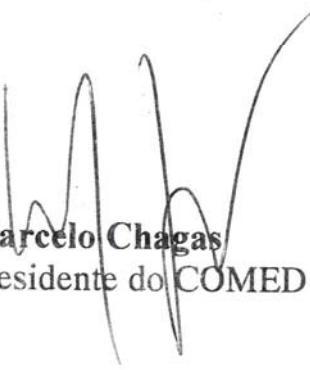
Alegre (ES), 05 de Novembro de 2018.

Ilustríssima Senhora,

Em resposta ao OFÍCIO/GAB/SEME Nº474/2018, referente à aquisição do terreno para construção do CEMEI “Tio Teotônio Barbosa”, este Conselho após deliberação apresenta parecer favorável.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,


Marcelo Chagas
Presidente do COMED

Ilmo. (a) Sr.(a):
Simone Aparecida Manoel Corrente
Secretaria Municipal de Educação



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

3A

Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação através do Processo 6239/2018 será feita uma avaliação de um lote urbano situado na Rua Enila Salazar, s/nº, neste município.

1. OBJETIVO

Indicar o justo valor do imóvel descrito abaixo, atribuindo o valor patrimonial da área do terreno e sua edificação, quando houver.

2. APRESENTAÇÃO

O valor do imóvel, descrito neste Relatório, foi determinado pela realidade do mercado imobiliário local, a tipologia construtiva, tempo de construção e estado de conservação.

3. MÉTODOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS

Valendo-se dos critérios da Lei da Oferta e da Procura imobiliária e considerando as possíveis variações que possam interferir ou afetar o mercado imobiliário, foi analisado os seguintes fatores:

- Vistoria à região de localização dos imóveis com vistas à verificação dos Serviços Urbanos existentes;
- Utilização do valor de Mercado, considerando pesquisa de preço local e no entorno.

Para obtenção dos respectivos valores, utilizou-se as regras e normas da NBR 8977 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:

O imóvel está inserido no perímetro urbano do município de Alegre e o uso predominante e potencial no entorno é do tipo residencial com características urbanas. Possui passeios pavimentados e acabados em meio-fio.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Terreno

Lote no formato triângulo com 1.970,30m² e confrontantes:

FRENTE: 14,50m com Rua Enila Salazar;

LATERAL DIREITA: 25,00m com Siodoto Luiz Beltrame; 57,10m + 82,10m com Joel Soares Machado;

LATERAL ESQUERDA: 16,05m + 10,30m com Paulo Cézar de Amorim; 64,70m + 91,05m com Lar Espírito Santense da Criança.



Edificações e Benfeitorias
Não há.

5. UNIDADE AVALIADA

Imóvel descrito acima.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESULTADO:

| IMÓVEL | ÁREA (m²) | VALOR MÉDIO (R\$) | VALOR AVALIADO (R\$) |
|---|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Terreno (F = 700) | 1.987,30 | 300,00 | 596.190,00 |
| Fatores Corretivos do Terreno (Lei nº 1.862/1990) | | | |
| Topografia – Irregular (0,80) | | 0,20% | - 119.238,00 |
| Pedologia – Rochoso (0,80) | | 0,20% | - 119.238,00 |
| TOTAL | | | 357.714,00 |

7. CONCLUSÃO

Importa, salvo melhor juízo, a presente Avaliação do imóvel situado na Rua Enila Salazar, s/nº, Município de Alegre/ES, CEP 29.500-000 em **R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais)**, considerando o arredondamento.

Marcos de Souza Neves Cardoso
Presidente da Comissão – Portaria 3.767/2017

Gilmar Luiz Capucho
Membro da Comissão – Portaria 3.767/2017

Kátia Galon
Arquiteta e Urbanista - CAU A53454-4
Decreto de Cessão de Servidor nº 174/2017
Membro da Comissão – Portaria 3.767/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR TÉCNICO

35

Edificações e Benfeitorias
Não há.

5. UNIDADE AVALIADA

Imóvel descrito acima.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESULTADO:

| IMÓVEL | ÁREA (m ²) | VALOR MÉDIO (R\$) | VALOR AVALIADO (R\$) |
|---|------------------------|-------------------|----------------------|
| Terreno (F = 700) | 1.987,30 | 300,00 | 596.190,00 |
| Fatores Corretivos do Terreno (Lei nº 1.862/1990) | | | |
| Topografia – Irregular (0,80) | | 0,20% | - 119.238,00 |
| Pedologia – Rochoso (0,80) | | 0,20% | - 119.238,00 |
| TOTAL | | | 357.714,00 |

7. CONCLUSÃO

Importa, salvo melhor juízo, a presente Avaliação do imóvel situado na Rua Enila Salazar, s/nº, Município de Alegre/ES, CEP 29 500-000 em **R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais)**, considerando o arredondamento.

Marcos de Souza Neves Cardoso
Presidente da Comissão – Portaria 3.767/2017

Gilmar Luiz Capucho
Membro da Comissão – Portaria 3.767/2017

Kátia Galon
Arquiteta e Urbanista - CAU A53454-4
Decreto de Cessão de Servidor nº 174/2017
Membro da Comissão – Portaria 3.767/2017

Alegre, 24 de Outubro de 2018



PORTARIA N° 3.767/2017

Constitui nova comissão de avaliação de imóveis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

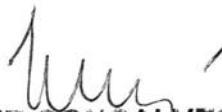
Art. 1º. - Designar membros: **Marcos de Souza Neves Cardoso, Gilmar Luiz Capucho e Kátia Galon**, para sob a presidência do primeiro constituir nova comissão de avaliação de imóveis, para fins de aquisição pela municipalidade.

Art. 2º - Deverá a comissão, apresentar ao exame do Poder Executivo, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, o procedimento adotado, devendo conter no mínimo descrição completa, croqui e avaliação monetária do imóvel,

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 3.638/2017. Revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 28 de julho de 2017.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE COMPROMISSO



Pelo presente instrumento particular, **Clayton Vieira Fraga Filho**, brasileiro, casado , Funcionário Publico Federal, portador do CPF nº 038.151.046-88 e da C.I. nº M 9.187.701 SSP/MG, e sua Esposa **Fernanda Vieira Mollica** , portadora do CPF: 028.480.926-88 e da C.I. nº3157 Conselho Nacional de Fonoaudiologia, ambos residentes e domiciliados no Loteamento Itálo Shwam Lote 18, Centro, Alegre, ES, resolve se comprometer a transferir por meio de Escritura Pública ou outra modalidade o **imóvel Situado na Rua: Enila Salazar, constante de um lote de formato triangular, com área total de 1.987,30 m²**, REGISTRADO NO CRI DESTA COMARCA DE ALEGRE, ES, no livro 2, matrícula sob o nº 11.721, cadastrado nesta municipalidade sob os números: 01.08.005.0448.001/01.08.005.0449.001/01.08.005.0450.001/ 01.08.005.0440.001, pelo valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), ao **MUNICÍPIO DE ALEGRE, ES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001.35, com sede administrativa no Parque Getúlio Vargas, 01, Centro, Alegre, ES, tendo atualmente como prefeito municipal **JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da C.I. nº 2626574/IFP-RJ e do CPF nº 450.215.627-20, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº 52, fundos, Centro, Alegre, ES; em conformidade com o Termo de Posse apresentado, estando de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa de Leis do município de Alegre, ES, datado aos 01.01.2017, com a finalidade do Município construir o **CEMEI "TIO TEOTÔNIO BARBOSA"**

O Sr: **CLAYTON VIEIRA FRAGA FILHO E SUA ESPOSA FERNANDA VIEIRA MOLLICA**, se compromete, ainda, a firmar a escritura pública de compra e venda em data a ser designada pelo **MUNICÍPIO DE ALEGRE, ES**.

O presente termo de compromisso é firmado em caráter irrevogável e irretratável, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento de perdas e danos, ressalvado os casos previstos em Lei.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Clayton Vieira Fraga Filho".



Por estarem justas e contratadas, celebram o presente termo de compromisso em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alegre, ES, 01 de Novembro de 2018.

= CLAYTON VIEIRA FRAGA FILHO =
= FERNANDA VIEIRA MOLLICA

100

= MUNICÍPIO DE ALEGRE, ES =

Testemunhas:

Father's Date January 1, 1911

CPF: 071.264.434-61

CPF: 118.735.307-82

TERMO DE COMPROMISSO



Pelo presente instrumento particular, **MARCELO ANTÔNIO TOMAZ**, brasileiro, casado, Funcionário Público Federal, portador do CPF nº 899.270.606-53 e da C.I. nº MG- 6.518.475 SSP/MG, e sua esposa: **VIVIAN MOREIRA OSÓRIO TOMAZ** brasileira, Empresária, portadora do CPF: 032.443.486-37, C.I nº: MG 6.912.137SSP/MG, ambos residentes e domiciliados na Rua: Cel Júlio Fonseca, nº 139, Centro, Alegre, ES, resolve se comprometer a transferir por meio de Escritura Pública ou outra modalidade o **imóvel Situado na Rua: Enila Salazar, constante de um lote de formato triangular, com área total de 1.987,30 m²**, REGISTRADO NO CRI DESTA COMARCA DE ALEGRE, ES, no livro 2, matrícula sob o nº11.721, cadastrado nesta municipalidade sob os números: 01.08.005.0448.001/01.08.005.0449.00/01.08.005.0450.001/01.08.005.0440.001 pelo valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), ao **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, ES, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001.35, com sede administrativa no Parque Getúlio Vargas, 01, Centro, Alegre, ES, tendo atualmente como prefeito municipal **JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da C.I. nº 2626574/LFP-RJ e do CPF nº 450.215.627-20, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº 52, fundos, Centro, Alegre, ES; em conformidade com o Termo de Posse apresentado, estando de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa de Leis do município de Alegre, ES, datado aos 01.01.2017, com a finalidade do Município construir o **CEMEI "TIO TEOTÔNIO BARBOSA"**

O Sr. **MARCELO ANTÔNIO TOMAZ E SUA ESPOSA VIVIAN MOREIRA OSÓRIO TOMAZ**, se compromete, ainda, a firmar a escritura pública de compra e venda em data a ser designada pelo **MUNICÍPIO DE ALEGRE, ES**.

O presente termo de compromisso é firmado em caráter irrevogável e irretratável, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento de perdas e danos, ressalvado os casos previstos em Lei.

JMOTOMAZ

Marcelo Antônio Tomaz



Por estarem justas e contratadas, celebram o presente termo de compromisso em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alegre, ES, 01 de Novembro de 2018.

= MARCELO ANTONIO TOMAZ =

= VIVIAN MOREIRA OSORIO TOMAZ =

= MUNICÍPIO DE ALEGRE, ES =

Testemunhas: Jake este bande

CPF: 071.264.737-61

CPF: 118.735.307-81

TERMO DE COMPROMISSO



Pelo presente instrumento particular, **LUCIANE DANIELE CARDOSO**, brasileira, solteira, Funcionária Pública Federal, portador do CPF nº 000.571.666-76 e da C.I. nº MG - 9225271-SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego Santa Luzia s/n, Caixa Postal: 74 , Zona Rural, Alegre, ES, resolve se comprometer a transferir por meio de Escritura Pública ou outra modalidade o **imóvel Situado na Rua: Enila Salazar, constante de um lote de formato triangular, com área total de 1.987,30 m²**, REGISTRADO NO CRI DESTA COMARCA DE ALEGRE, ES, no livro 2, matrícula sob o nº 11721, cadastrado nesta municipalidade sob os números: 01.08.005.0448.001/01.08.005.0449.00/01.08.005.0450.001/ 01.08.005.0440.001, pelo valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), ao **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, ES, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001.35, com sede administrativa no Parque Getúlio Vargas, 01, Centro, Alegre, ES, tendo atualmente como prefeito municipal **JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da C.I. nº 2626574/LFP-RJ e do CPF nº 450.215.627-20, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº 52, fundos, Centro, Alegre, ES; em conformidade com o Termo de Posse apresentado, estando de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa de Leis do município de Alegre, ES, datado aos 01.01.2017, com a finalidade do Município construir o **CEMEI "TIO TEOTÔNIO BARBOSA"**.

A Sra. **LUCIANE DANIELE CARDOSO** se compromete, ainda, a firmar a escritura pública de compra e venda em data a ser designada pelo **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, ES.

O presente termo de compromisso é firmado em caráter irrevogável e irretratável, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento de perdas e danos, ressalvado os casos previstos em Lei.

RDC



Por estarem justas e contratadas, celebram o presente termo de compromisso em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alegre, ES, 01 de Novembro de 2018.

LUCIANE DANIELE CARDOSO

= MUNICÍPIO DE ALEGRE, ES =

Testemunhas:

Yoko Bete Boende

CPF: 041.264.234-61

CPF: 118.735.307-81



TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento particular, **Alexandre Candido Xavier**, brasileiro, casado, Funcionário Público Federal, portador do CPF nº 584.734.084-20 e da C.I. nº 80017421 SESP/PR, e sua Esposa: **Juliana Di Giorgio Giannotti**, Brasileira, Funcionária Pública Federal, portadora do CPF: 167.926.778-76 e da C.I. nº 246347569 SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na Rua: Inah Coelho Shwan nº 11, Centro, Alegre, ES, resolve se comprometer a transferir por meio de Escritura Pública ou outra modalidade o imóvel Situado na Rua: **Enila Salazar, constante de um lote de formato triangular, com área total de 1.987,30 m²**, REGISTRADO NO CRI DESTA COMARCA DE ALEGRE, ES, no livro 2, matrícula sob o nº 11.721, cadastrado nesta municipalidade sob os números: 01.08.005.0448.001/01.08.005.0449.001 /01.08.005.0450.001/ 01.08.005.0440.001, pelo valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), ao **MUNICÍPIO DE ALEGRE, ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito, no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001.35, com sede administrativa no Parque Getúlio Vargas, 01, Centro, Alegre, ES, tendo atualmente como prefeito municipal **JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da C.I. nº 2626574/LFP-RJ e do CPF nº 450.215.627-20, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº 52, fundos, Centro, Alegre, ES; em conformidade com o Termo de Posse apresentado, estando de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa de Leis do município de Alegre, ES, datado aos 01.01.2017, com a finalidade do Município construir o **CEMEI "TIO TEOTÔNIO BARBOSA"**

O Sr: **ALEXANDRE CANDIDO XAVIER E SUA ESPOSA JULIANA DI GIORGIO GIANNOTTI**, se comprometem, ainda, a firmar a escritura pública de compra e venda em data a ser designada pelo **MUNICÍPIO DE ALEGRE, ES**.

O presente termo de compromisso é firmado em caráter irrevogável e irretratável, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento de perdas e danos, ressalvado os casos previstos em Lei.

ACV

886



Por estarem justas e contratadas, celebram o presente termo de compromisso em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alegre, ES, 01 de Novembro de 2018.

Alexandre C Xavier
= ALEXANDRE CANDIDO XAVIER =

julianna Giannotti
= JULIANA DI GIORGIO GIANNOTTI =

= MUNICÍPIO DE ALEGRE, ES =

Testemunhas: Nathie Este bœuda.

CPF: 041.264.434-61

088 118.735.307-81

CPF:

TERMO DE COMPROMISSO



Pelo presente instrumento particular, **Suzana Maria Della Lucia**, brasileira, divorciada, Funcionário Público Federal, portador do CPF nº 042.803.916-29 e da C.I. nº MG-11.388.875 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua: Dr Chacon, nº 138, Centro, Alegre, ES, resolve se comprometer a transferir por meio de Escritura Pública ou outra modalidade o imóvel Situado na Rua: Enila Salazar, constante de um lote de formato triangular, com área total de 1.987,30 m², REGISTRADO NO CRI DESTA COMARCA DE ALEGRE, ES, no livro 2, matrícula sob o nº 11.721, cadastrado nesta municipalidade sob os números: 01.08.005.0448.001/01.08.005.0449.001 /01.08.005.0450.001/ 01.08.005.0440.001, pelo valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), ao **MUNICÍPIO DE ALEGRE, ES**, pessoa jurídica de Direito Públíco Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001.35, com sede administrativa no Parque Getúlio Vargas, 01, Centro, Alegre, ES, tendo atualmente como prefeito municipal **JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da C.I. nº 2626574/LFP-RJ e do CPF nº 450.215.627-20, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº 52, fundos, Centro, Alegre, ES; em conformidade com o Termo de Posse apresentado, estando de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa de Leis do município de Alegre, ES, datado aos 01.01.2017, com a finalidade do Município construir o **CEMEI "TIO TEOTÔNIO BARBOSA"**

A Sra **SUZANA MARIA DELLA LUCIA.**, se compromete, ainda, a firmar a escritura pública de compra e venda em data a ser designada pelo **MUNICÍPIO DE ALEGRE, ES.**

O presente termo de compromisso é firmado em caráter irrevogável e irretratável, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento de perdas e danos, ressalvado os casos previstos em Lei.



Por estarem justas e contratadas, celebram o presente termo de compromisso em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alegre, ES, 01 de Novembro de 2018.

Suzana Maria Della Lucia
= SUZANA MARIA DELLA LUCIA =

= MUNICÍPIO DE ALEGRE, ES =

Testemunhas: Kátia Este Barende

CPF: 071.264.537-61

PB

CPF: 118.735.307-81

TERMO DE COMPROMISSO



Pelo presente instrumento particular, **Marcus de Freitas Ferreira**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Federal, portador do CPF nº 736.942.236-49 e da C.I. nº MG-2.754.809 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua: José Rodrigues Silva n:81 apto 101 Bairro: Vila Machado, Alegre, ES, resolve se comprometer a transferir por meio de Escritura Pública ou outra modalidade o imóvel Situado na Rua: Enila Salazar, constante de um lote de formato triangular, com área total de 1.987,30 m², REGISTRADO NO CRI DESTA COMARCA DE ALEGRE, ES, no livro 2, matrícula sob o nº 11.721, cadastrado nesta municipalidade sob os números: 01.08.005.0448.001/01.08.005.0449.001 /01.08.005.0450.001/ 01.08.005.0440.001 pelo valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), ao **MUNICÍPIO DE ALEGRE, ES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001.35, com sede administrativa no Parque Getúlio Vargas, 01, Centro, Alegre, ES, tendo atualmente como prefeito municipal JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da C.I. nº 2626574/LFP-RJ e do CPF nº 450.215.627-20, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº 52, fundos, Centro, Alegre, ES; em conformidade com o Termo de Posse apresentado, estando de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa de Leis do município de Alegre, ES, datado aos 01.01.2017, com a finalidade do Município construir o **CEMEI "TIO TEOTÔNIO BARBOSA"**

O Sr: **MARCUS DE FREITAS FERREIRA.**, se compromete, ainda, a firmar a escritura pública de compra e venda em data a ser designada pelo **MUNICÍPIO DE ALEGRE, ES**.

O presente termo de compromisso é firmado em caráter irrevogável e irretratável, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento de perdas e danos, ressalvado os casos previstos em Lei.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcus de Freitas Ferreira".



Por estarem justas e contratadas, celebram o presente termo de compromisso em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alegre, ES, 01 de Novembro de 2018.

Marcus de Freitas Ferreira
= MARCUS DE FREITAS FERREIRA =

= MUNICÍPIO DE ALEGRE, ES =

Testemunhas: Xastho Oato baenba
CPF: 081.264.937-61

PSB
CPF: 118.735.307-81



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

PROJETO DE LEI N° 036/2018

Iniciativa: Poder Executivo Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a proceder aquisição de bem imóvel.

PARECER JURÍDICO

Relatório:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, objetiva autorização para aquisição de um bem imóvel constituído de um lote triangular, com área total de 1.987,30 m², situado na rua Elina Salazar, na sede deste Município, devidamente inscrito no Cartório de Registo de Imóveis desta Comarca, no Livro 2, sob a matrícula nº 11.721.

Na mensagem de justificativa consta que a aquisição da área será destinada à construção do CEMEI "Tio Teotônio", que atualmente funciona em imóvel locado e que não vem atendendo às necessidades da Educação Infantil, sendo que a localização da referida área constante da proposição para a construção que se propõe, acha-se situada no mesmo bairro e possui metragem suficiente para melhor atendimento e ampliação do quadro de vagas em 90%, em atendimento à demanda da comunidade.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, com relação à redação e distribuição do texto, considero que proposição encontra-se dentro dos padrões exigidos pelas normas de técnica legislativa, não merecendo reparos.

De conformidade com o art. artigo 30, incisos I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. No mesmo sentido, a Lei Orgânica Municipal atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive quanto à administração e aquisição de bens (art. 8º, V e VI, da LOMA).

No que diz respeito à iniciativa, o projeto também apresenta-se revestido de regularidade, tendo em vista que o Chefe do Poder Executivo detém legitimidade privativa para legislar sobre matérias que versem sobre bens públicos e sua destinação, em razão da natureza das funções administrativa e organizacional que constitucionalmente lhes são reservadas, nos termos do art. 56, inciso II, art. 30, parágrafo único; e art. 84, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município.

Com relação à aquisição de bens imóveis por compra, o art. 32 da Orgânica do Município, exige prévia avaliação e autorização legislativa com quórum qualificado de dois terços dos Membros da Câmara, "in verbis":



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

"Art. 32. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá sempre de prévia avaliação e autorização de dois terços dos membros da Câmara Municipal."

Pelo que consta dos autos, a proposição encontra-se devidamente acompanhada da regular avaliação prévia do imóvel realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis (Portaria nº 3.767/2017), bem como do seu respectivo registro e matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; planta de situação/implantação do mesmo e Termo de Compromisso de Venda subscrito pelos atuais proprietários, fazendo jus aos requisitos documentais e procedimentais comprobatórios.

Quanto à questão orçamentária, o projeto traz no seu bojo (art. 3º) a indicação expressa da previsão de dotação financeira-orçamentária para a execução do seu objeto, competindo à Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, à análise de sua regularidade junto ao setor contábil deste Poder Legislativo.

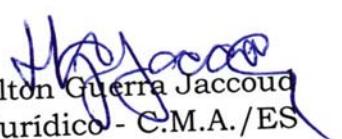
Cabe ressaltar, que para aprovação do Projeto de Lei em referência, será necessário o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal, conforme dispositivo acima transcrita (art. 32, da LOMA).

No que tange ao mérito, ou seja, a verificação da existência de interesse público, esta Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Pelo exposto, considerando não haver qualquer mácula na proposição que possa inquiná-la de ilegal ou constitucional, manifesto pela tramitação do projeto de lei em epígrafe na forma regimental.

É o parecer, sub censura.

Alegre (ES), 05 de outubro de 2018.


Helton Guerra Jaccoud
Jurídico - C.M.A./ES



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 036/2018

PARECER

=====

Síntese:

O presente projeto, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, objetiva autorização para aquisição de um bem imóvel constituído de um lote triangular, com área total de 1.987,30 m², situado na rua Elina Salazar, na sede deste Município, devidamente inscrito no Cartório de Registo de Imóveis desta Comarca, no Livro 2, sob a matrícula nº 11.721.

Quanto ao mérito:

Trata-se de proposição que tem por finalidade a aquisição de uma área a ser destinada à construção do CEMEI "Tio Teotônio", que atualmente funciona em imóvel locado e que não vem atendendo às necessidades da Educação Infantil, sendo que a localização da referida área a ser adquirida para a construção a que se propõe, acha-se situada no mesmo bairro e possui metragem suficiente para melhor atendimento e ampliação do quadro de vagas em 90%, em atendimento à demanda da comunidade, o que justifica o mérito da proposição.

Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se obediente às normas legais e constitucionais pertinentes, em especial o disposto no art. 32, da Lei Orgânica do Município e demais requisitos procedimentais e documentais comprobatórios.

Conclusão:

Pelo exposto, julgando que a proposição encontra-se amparada das formalidades legais e não vendo nenhum impedimento de natureza constitucional ou legal, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2018.


ROMILTON POLASTRELI
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.
MARCUS ANT^ºG. DE SOUZA
(PRESIDENTE)


ROMAR AZEVEDO MENDES
(MEMBRO)



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI Nº 036/2018

PARECER

=====

Chega a exame e parecer desta Comissão, proposição da lavra de Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização para aquisição de um bem imóvel constituído de um lote triangular, com área total de 1.987,30 m², situado na rua Elina Salazar, na sede deste Município, devidamente inscrito no Cartório de Registo de Imóveis desta Comarca, no Livro 2, sob a matrícula nº 11.721.

Trata-se de proposição cujo mérito encontra-se justificado e demonstrado, vez que tem por finalidade a aquisição de uma área a ser destinada à construção do CEMEI "Tio Teotônio", que atualmente funciona em imóvel locado e que não vem atendendo às necessidades da Educação Infantil, sendo que a localização da referida área a ser adquirida para a construção a que se propõe, acha-se situada no mesmo bairro e possui metragem suficiente para melhor atendimento e ampliação do quadro de vagas em 90%, em atendimento à demanda da comunidade.

O Projeto encontra-se devidamente acompanhado da regular avaliação prévia do imóvel realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis (Portaria nº 3.767/2017), bem como do seu respectivo registro e matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; planta de situação/implantação do mesmo e Termo de Compromisso de Venda subscrito pelos atuais proprietários, fazendo jus aos requisitos documentais e procedimentais comprobatórios.

Quanto ao aspecto financeiro-orçamentário, o projeto traz no seu bojo (art. 3º) a indicação expressa de previsão e dotação financeira-orçamentária para a execução do seu objeto.

Pelo exposto, julgando a proposição tecnicamente correta, assim como dentro dos preceitos, normas e padrões permitidos pela legislação pertinente, votamos pela sua acolhida e aprovação, na forma como apresentada.

É o parecer.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2018.

Silvana V. P. Bitencourt
SILVANEIA V. P. BITENCOURT
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

ROMAR AZEVEDO MENDES
(PRESIDENTE)

Marcus Antônio G. de Souza
MARCUS ANTÔNIO G. DE SOUZA
(MEMBRO)



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 036/2018

PARECER

=====

Chega a exame e parecer desta Comissão, projeto de lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre autorização para aquisição de um bem imóvel constituído de um lote triangular, com área total de 1.987,30 m², situado na rua Elina Salazar, na sede deste Município, devidamente inscrito no Cartório de Registo de Imóveis desta Comarca, no Livro 2, sob a matrícula nº 11.721.

O mérito do projeto em questão encontra-se demonstrado e justificado, considerando o mesmo visa a aquisição de uma área a ser destinada à construção do CEMEI "Tio Teotônio", que atualmente funciona em imóvel locado e que não vem atendendo às necessidades da Educação Infantil, sendo que a localização da referida área a ser adquirida para a construção a que se propõe, acha-se situada no mesmo bairro e possui metragem suficiente para melhor atendimento e ampliação do quadro de vagas em 90%, em atendimento à demanda da comunidade.

A proposição encontra-se devidamente acompanhado da regular avaliação prévia do imóvel realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis (Portaria nº 3.767/2017), bem como do seu respectivo registro e matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; planta de situação/implantação do mesmo e Termo de Compromisso de Venda subscrito pelos atuais proprietários, fazendo jus aos requisitos documentais e procedimentais comprobatórios.

Pelo exposto, julgando a proposição tecnicamente correta e revestida de amparo legal, somos pela sua acolhida e aprovação na forma como se acha redigida.

É o parecer.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2018.

MARcos do AMARAL DINO
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

WILLIAN ANGELETE BESTETE
(PRESIDENTE)

THEO ALVES DA ROCHA
(MEMBRO)



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

Alegre-ES, 12 de novembro de 2018.

OF. Nº. 002/2018 - CSMAE/CMA/ES

Referência: Projeto de Lei nº 036/2018

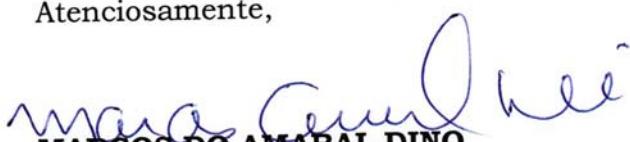
À Sua Excelência Senhor
RODRIGO RIBEIRO VARGAS
DD. Secretário Municipal de Meio Desenvolvimento Sustentável

Senhor Secretário,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Projeto de Lei nº 036/2018, que encontra-se em tramitação nesta Câmara Municipal, bem como solicito se digne informar a esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação, quanto à regularidade, anuênci ambiental e capacidade de sustentação de edificação da área objeto do referido projeto, considerando informações acerca da mesma ser classificada como de preservação ambiental e situar-se uma mina d'água no local.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


MARCOS DO AMARAL DINO
Presidente da CSMAE-CMA/ES

RECEBIDO AS 19:36 HORAS
DO DIA 12/11/18

Assinatura do responsável

Márcia Valentim Tannure
Assistente Técnico Administrativo
Decreto Nº 10.230/2017



Imprimir

DECLARAÇÃO Nº 3991/2013

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA através da Gerência de Controle Ambiental DECLARA, mediante autodeclaração do requerente **ALEXANDRE CÂNDIDO XAVIER**, CNPJ 584.734.084-20, que a atividade de **TERRAPLANAGEM, CORTE, ATERRO, ÁREAS DE EMPRÉSTIMO E, OU BOTA-FORA EM LOTES URBANOS PARA FINS DE OCUPAÇÃO RESIDENCIAL, NÃO EXTENSIVO PARA A IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS.**, localizada no endereço **RUA ENILA SALAZAR, GUARAREMA, ALEGRE**, atualmente **É DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EXCLUSIVAMENTE JUNTO AO IEMA**, considerando que a atividade está prevista na Instrução Normativa Nº. 12/08, de 22/09/2008.

Esta Dispensa, no entanto, não é válida para os casos de atividades ou empreendimentos localizados em municípios que estejam habilitados ao licenciamento ambiental. A listagem de municípios habilitados poderá ser consultada no endereço eletrônico www.meioambiente.es.gov.br, link Acesso Rápido » Eu Preciso » Ver Ativ. Licenciadas pelos Municípios.

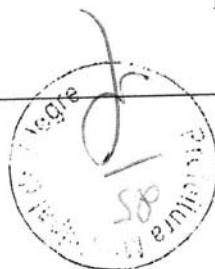
Declara ainda que a dispensa **NÃO** desobriga o interessado de obter junto a este Instituto ou aos demais órgãos ambientais competentes, quando aplicável, autorização específica para construção e funcionamento da atividade, outorga para captação de águas públicas ou lançamento de efluentes, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, bem como anuência de órgãos gestores em caso de intervenções no entorno de Unidade de Conservação. Também deverão ser observadas as normas aplicáveis ao uso e ocupação do solo e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos e efluentes que venham a ser produzidos.

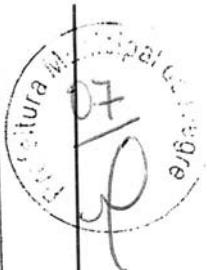
A dispensa de Licenciamento não desobriga de obter a Certidão de Viabilidade da Prefeitura Municipal quanto ao Uso e Ocupação do solo e não assegura o atendimento das exigências referenciadas no parágrafo anterior, sendo de plena responsabilidade do requerente garantir que sejam cumpridas e buscar junto ao município informações que forem pertinentes.

ESTA DECLARAÇÃO FOI EMITIDA EXCLUSIVAMENTE COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUERENTE, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE ASSEGURAR SUA VEERACIDADE

Cariacica-ES, 25 de Outubro de 2013.

GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS





SONDAGEM À PERCUSSÃO

LOCAL: RUA ENILA SALAZAR - LOTE 02 - BAIRRO GUARAREMA - ALEGRE - ES

CLINETE: MARCUS DE FREITAS FERREIRA

Prezados Senhores,

Apresentamos o resultado da sondagem à percussão referente a obra acima mencionada, conforme solicitação de V.Sa.

- Foram executados 5 furos de sondagem de reconhecimento num total de 29 ml.

- As perfurações foram feitas pelo processo de percussão e lavagem com circulação de água, protegidas por um revestimento de 2 1/2" de diâmetro. Durante a sondagem, foi executado de metro em metro o "ENSAIO DE PENETRAÇÃO DINÂMICA", o qual consiste em se contar o número de golpes necessários para que um peso de 65 kg caindo de 75cm de altura faça o barrilete amostrador penetrar 30cm no terreno.

extração das amostras foi feita com a cravação de um amostrador padronizado de 34,9mm e 50,8mm de diâmetros interno e externo, respectivamente. As amostras foram recolhidas em invólucros plásticos e examinadas em laboratórios.

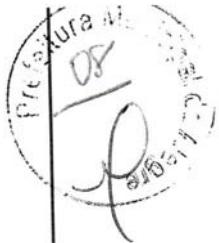
- Para cada furo é fornecido um perfil geotécnico, contendo: uma sequência provável das camadas entre as sondagens executadas, o nível d'água, a cota em relação a RN, a classificação do material encontrado, o grau de compacidade dos solos de predominância siltosa ou arenosa e a consistência dos solos de predominância argilosa, a partir das penetrações medidas.

- As demais especificações estão contidas em anexo.

- Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de V.Sa., e aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

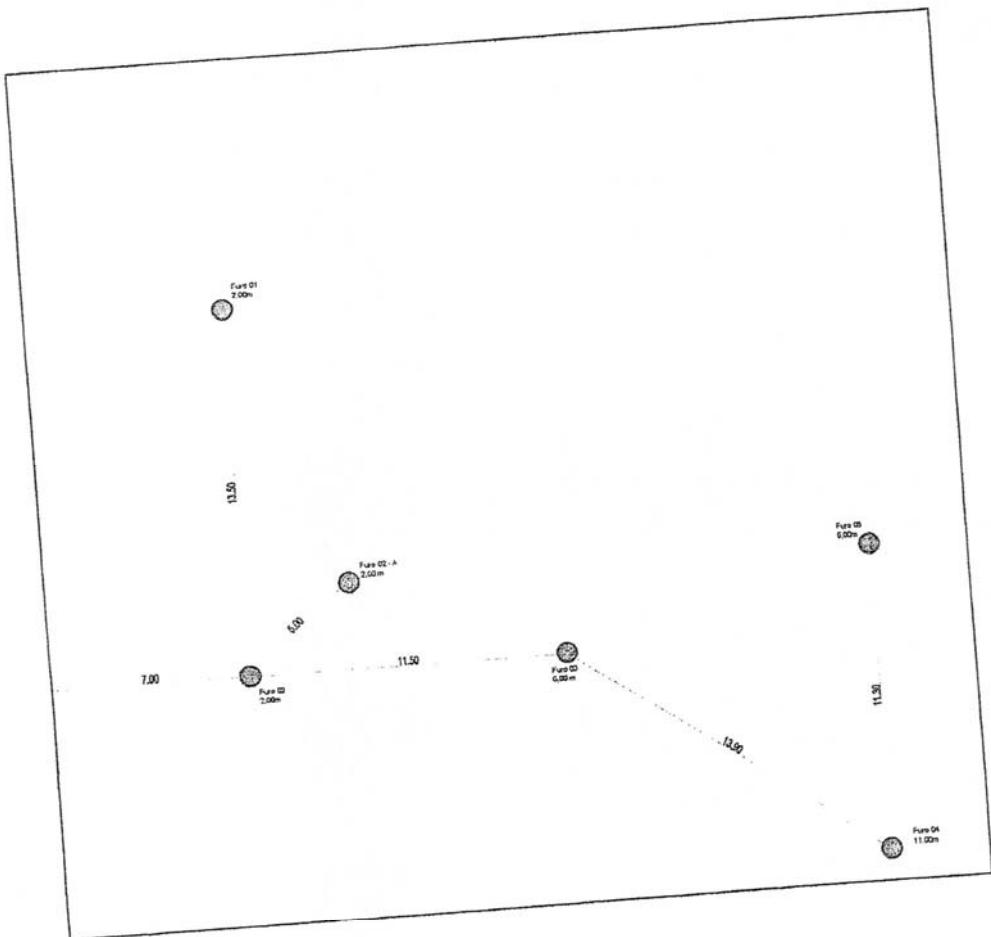
KIK



Obra: SONDAÇÃO À PERCUSSÃO
Local: RUA ENILA SALAZAR - LOTE 02 - BAIRRO GUARAREMA - ALEGRE - ES
Cliente: MARCUS DE FREITAS FERREIRA

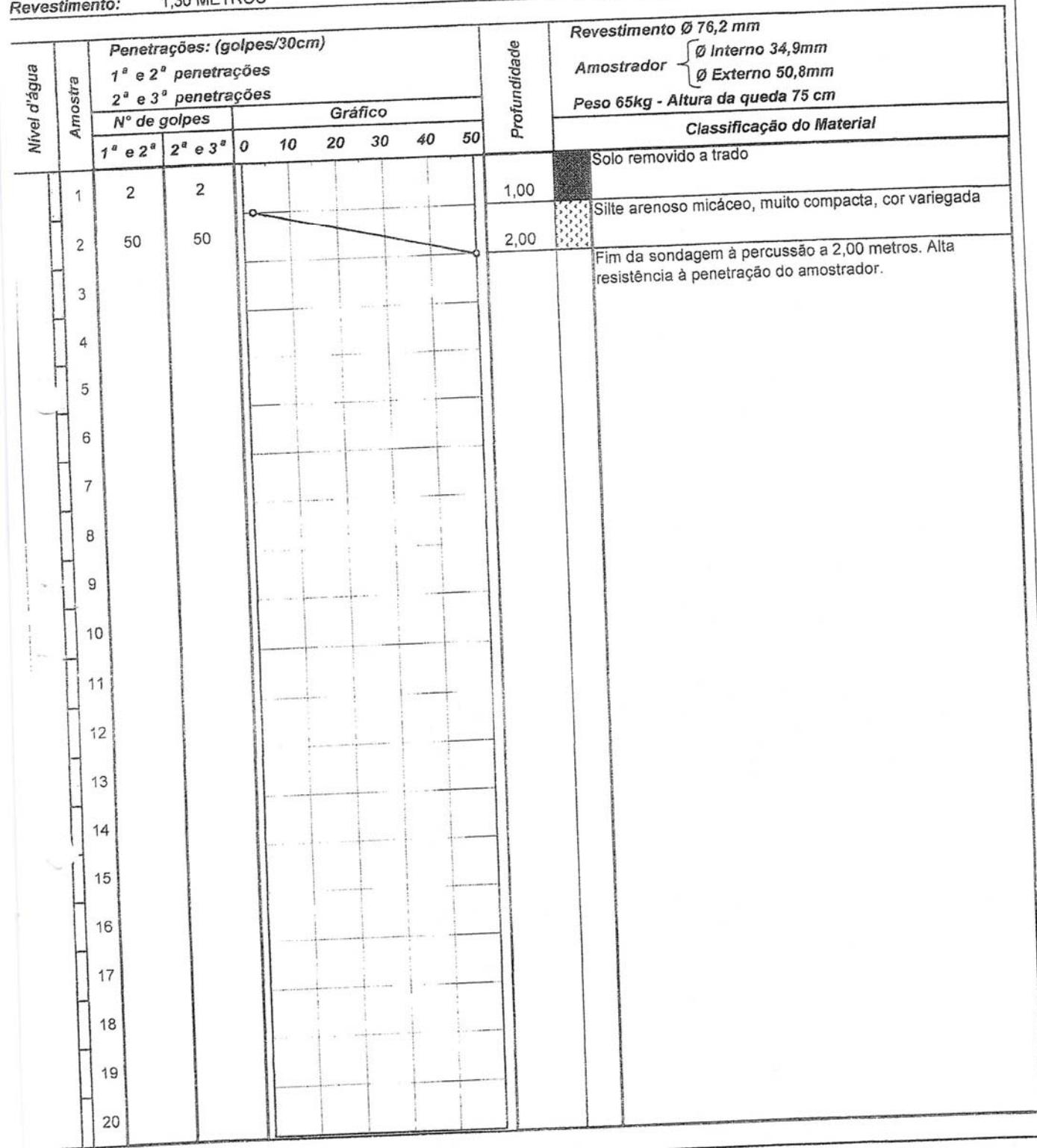
PLANTA DE LOCAÇÃO

Eng.: CARLOS HENRIQUE CARVALHO JÚNIOR
Data: 26/08/2014
Esc.: SEM

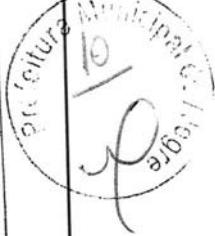




Cliente: MARCUS DE FREITAS FERREIRA
 Local: RUA ENILA SALAZAR - LOTE 02 - BAIRRO GUARAREMA - ALEGRE - ES
 Escala: SEM Data: 19/08/2014 Ref.: Furo: 01
 Revestimento: 1,30 METROS Cota:

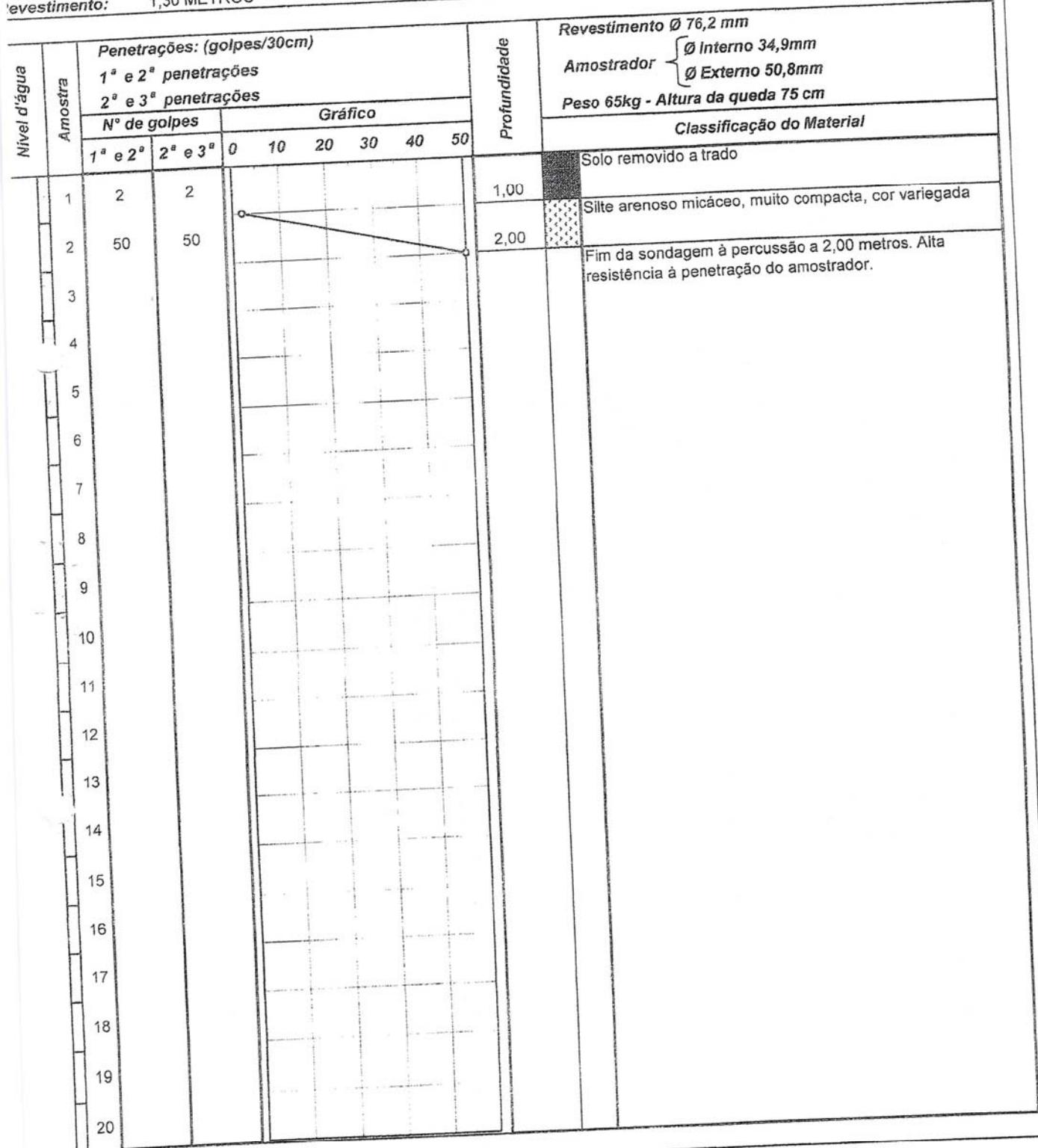


Profundidade do nível d'água
 Inicial: SECO Final: SECO



Cliente: MARCUS DE FREITAS FERREIRA
 Local: RUA ENILA SALAZAR - LOTE 02 - BAIRRO GUARAREMA - ALEGRE - ES
 Escala: SEM Data: 19/08/2014 Ref.:
 Revestimento: 1,30 METROS

Furo: 02
Cota:

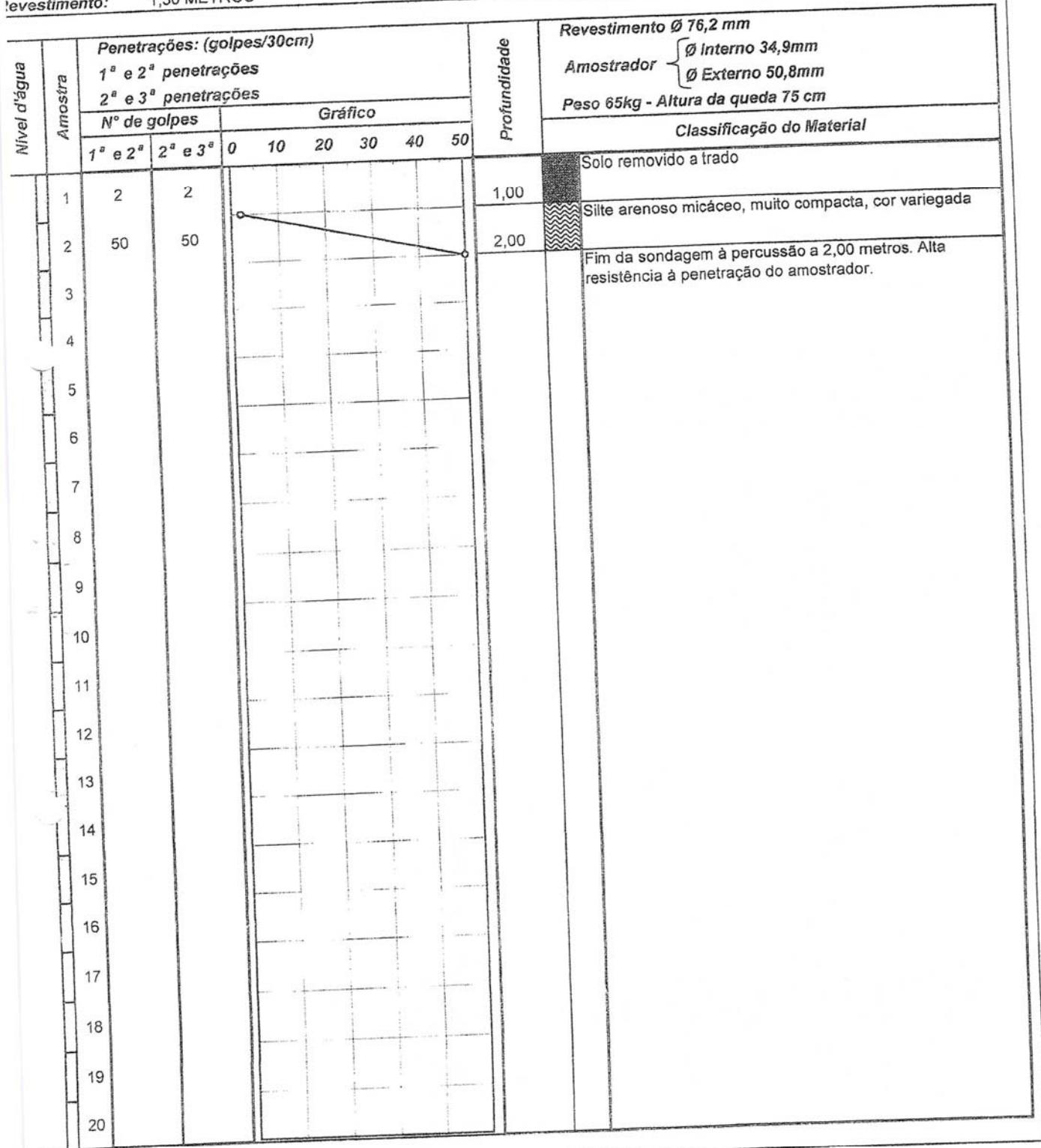


Profundidade do nível d'água
 Inicial: SECO Final: SECO

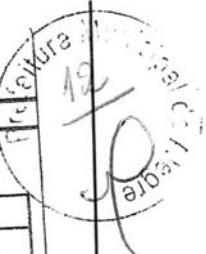


Cliente: MARCUS DE FREITAS FERREIRA
 Local: RUA ENILA SALAZAR - LOTE 02 - BAIRRO GUARAREMA - ALEGRE - ES
 Escala: SEM Data: 20/08/2014 Ref.:
 Revestimento: 1,30 METROS

Furo: 2A
Cota:



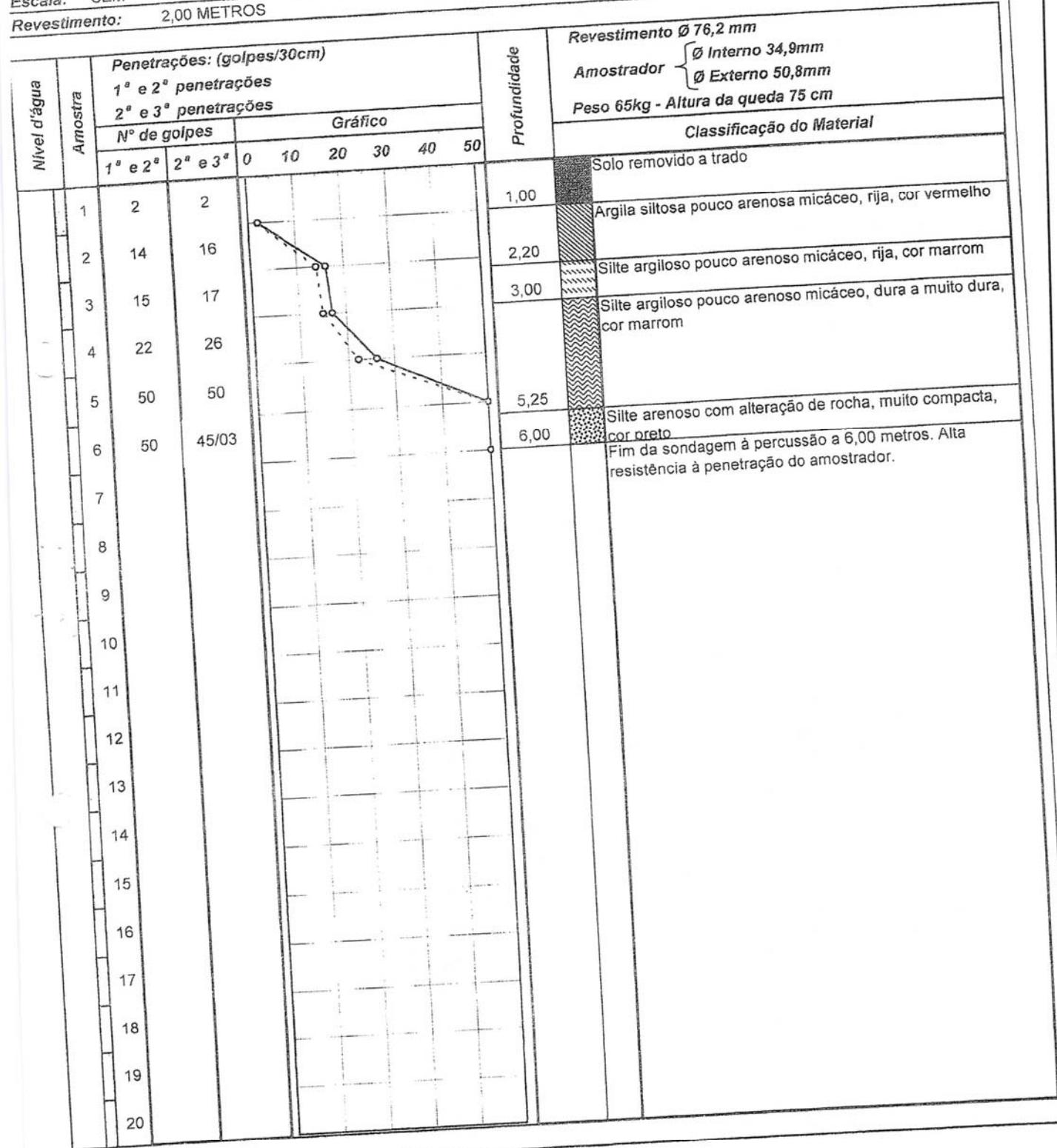
Profundidade do nível d'água
 Inicial: SECO Final: SECO



Cliente: MARCUS DE FREITAS FERREIRA
Local: RUA ENILA SALAZAR - LOTE 02 - BAIRRO GUARAREMA - ALEGRE - ES
Escala: SEM Data: 21/08/2014 Ref.:
Revestimento: 2,00 METROS

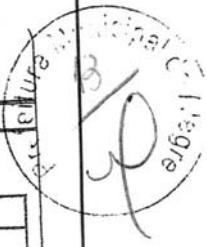
Furo: 03

Cota:



Profundidade do nível d'água

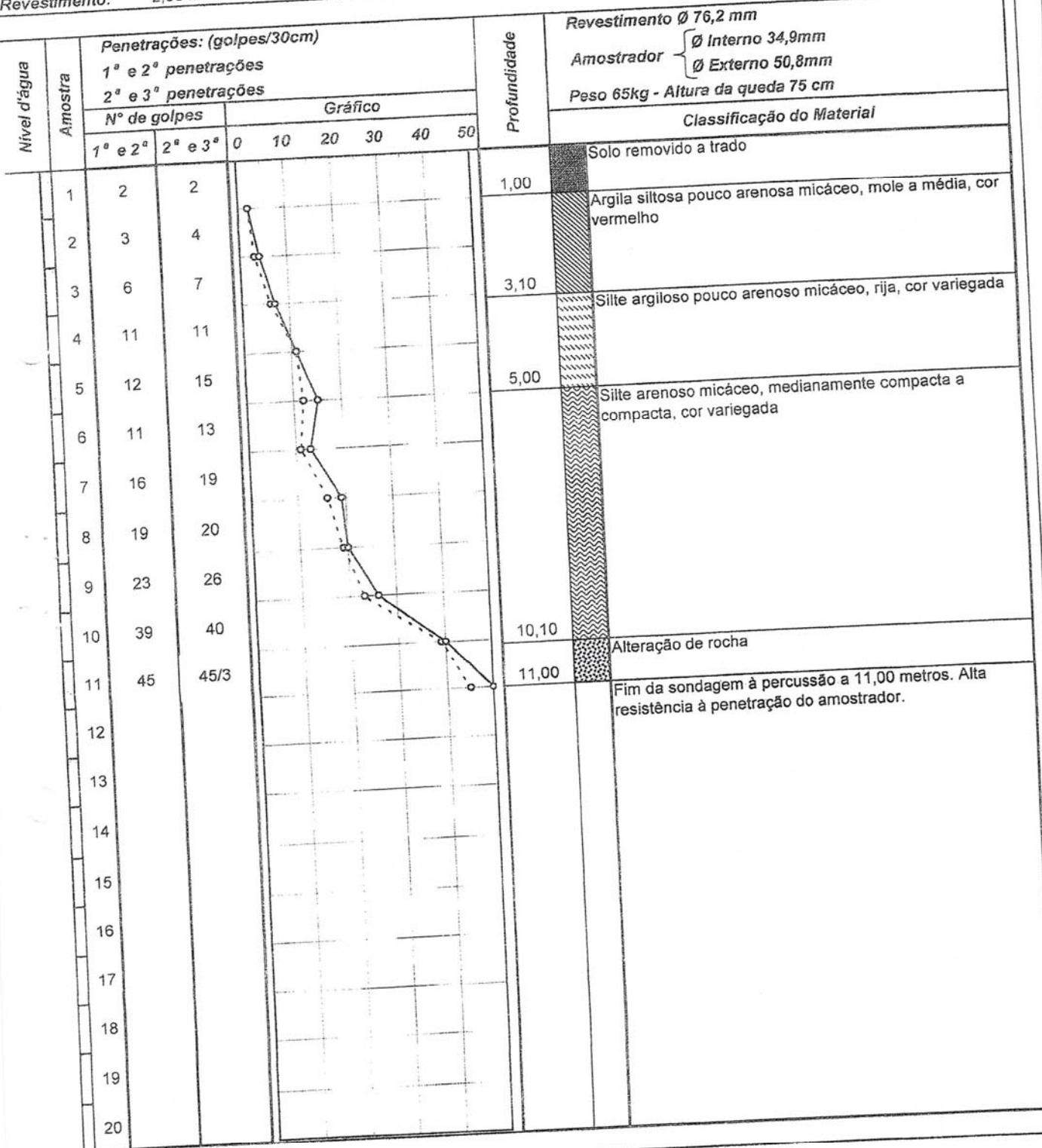
Início: 4,30 M Final: SECO



Cliente: MARCUS DE FREITAS FERREIRA
 Local: RUA ENILA SALAZAR - LOTE 02 - BAIRRO GUARAREMA - ALEGRE - ES
 Escala: SEM Data: 21/08/2014 Ref.:
 Revestimento: 2,00 METROS

Furo: 04

Cota:



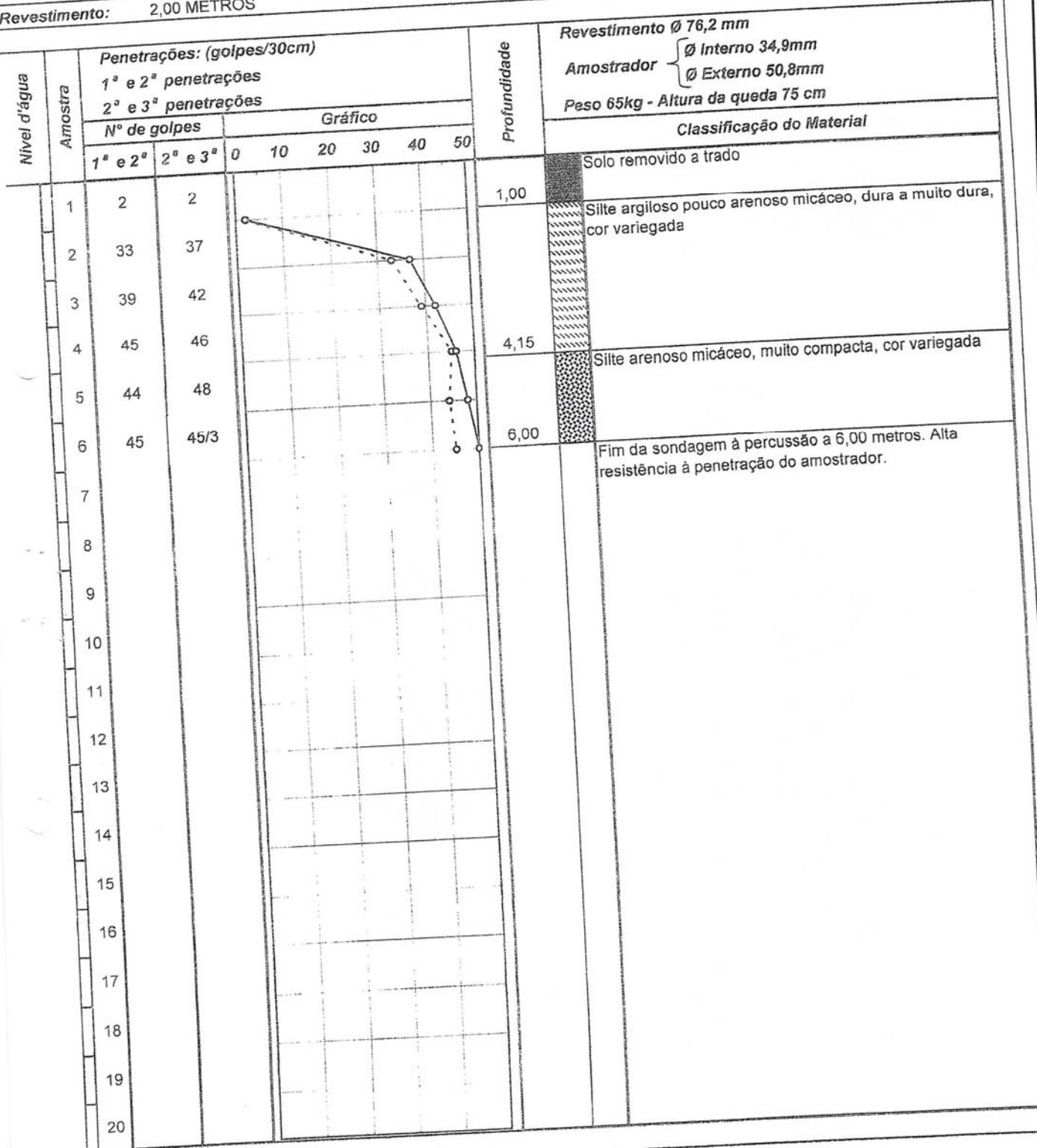
Profundidade do nível d'água
 Inicial: 4,30 M Final: SECO



Cliente: MARCUS DE FREITAS FERREIRA
 Local: RUA ENILA SALAZAR - LOTE 02 - BAIRRO GUARAREMA - ALEGRE - ES
 Escala: SEM Data: 21/08/2014 Ref.:
 Revestimento: 2,00 METROS

Furo: 05

Cota:



Profundidade do nível d'água

Inicial: SECO Final: SECO



SONDAGEM À PERCUSSÃO

LOCAL: RUA ENILA SALAZAR - LOTE 02 - BAIRRO GUARAREMA - ALEGRE - ES

CLINETE: MARCUS DE FREITAS FERREIRA

Prezados Senhores,

Apresentamos o resultado da sondagem à percussão referente a obra acima mencionada, conforme solicitação de V.Sa.

- Foram executados 5 furos de sondagem de reconhecimento num total de 29 ml.

- As perfurações foram feitas pelo processo de percussão e lavagem com circulação de água, protegidas por um revestimento de 2 1/2" de diâmetro. Durante a sondagem, foi executado de metro em metro o "ENSAIO DE PENETRAÇÃO DINÂMICA", o qual consiste em se contar o número de golpes necessários para que um peso de 65 kg caindo de 75cm de altura faça o barrilote amostrador penetrar 30cm no terreno.

- A extração das amostras foi feita com a cravação de um amostrador padronizado de 34,9mm e 59,8mm de diâmetros interno e externo, respectivamente. As amostras foram recolhidas em invólucros plásticos e examinadas em laboratórios.

- Para cada furo é fornecido um perfil geotécnico, contendo: uma sequência provável das camadas entre as sondagens executadas, o nível d'água, a cota em relação a RN, a classificação do material encontrado, o grau de compacidade dos solos de predominância siltosa ou arenosa e a consistência dos solos de predominância argilosa, a partir das penetrações medidas.

- As demais especificações estão contidas em anexo.

- Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de V.Sa., e aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

KIK



Construções e Fundações

ente: MARCUS DE FREITAS FERREIRA
cal: RUA ENILA SALAZAR - LOTE 02 - BAIRRO GUARAREMA - ALEGRE - ES
cala: SEM **Data:** 19/08/2014 **Ref.:**
vestimento: 1,30 METROS

Euro: 01

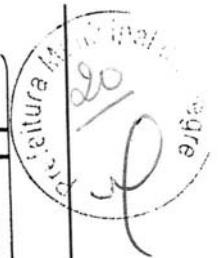
Cota:

• profundidade do nível d'água

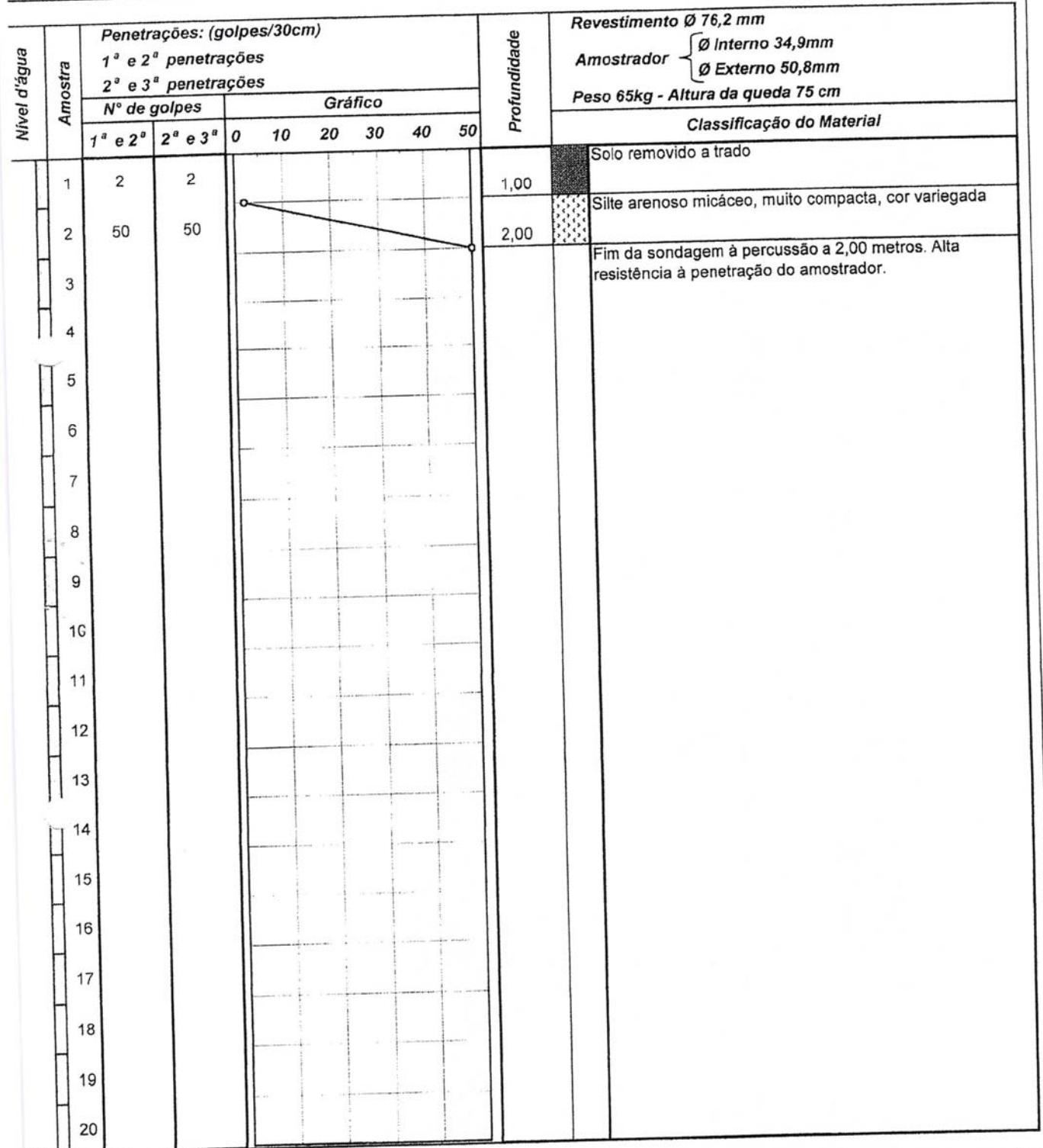
icial: SECO

Final:

SECO

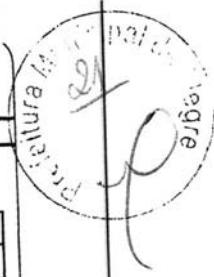


Cliente: MARCUS DE FREITAS FERREIRA
 Local: RUA ENILA SALAZAR - LOTE 02 - BAIRRO GUARAREMA - ALEGRE - ES
 Escala: SEM Data: 19/08/2014 Ref.: Furo: 02
 Revestimento: 1,30 METROS Cota:

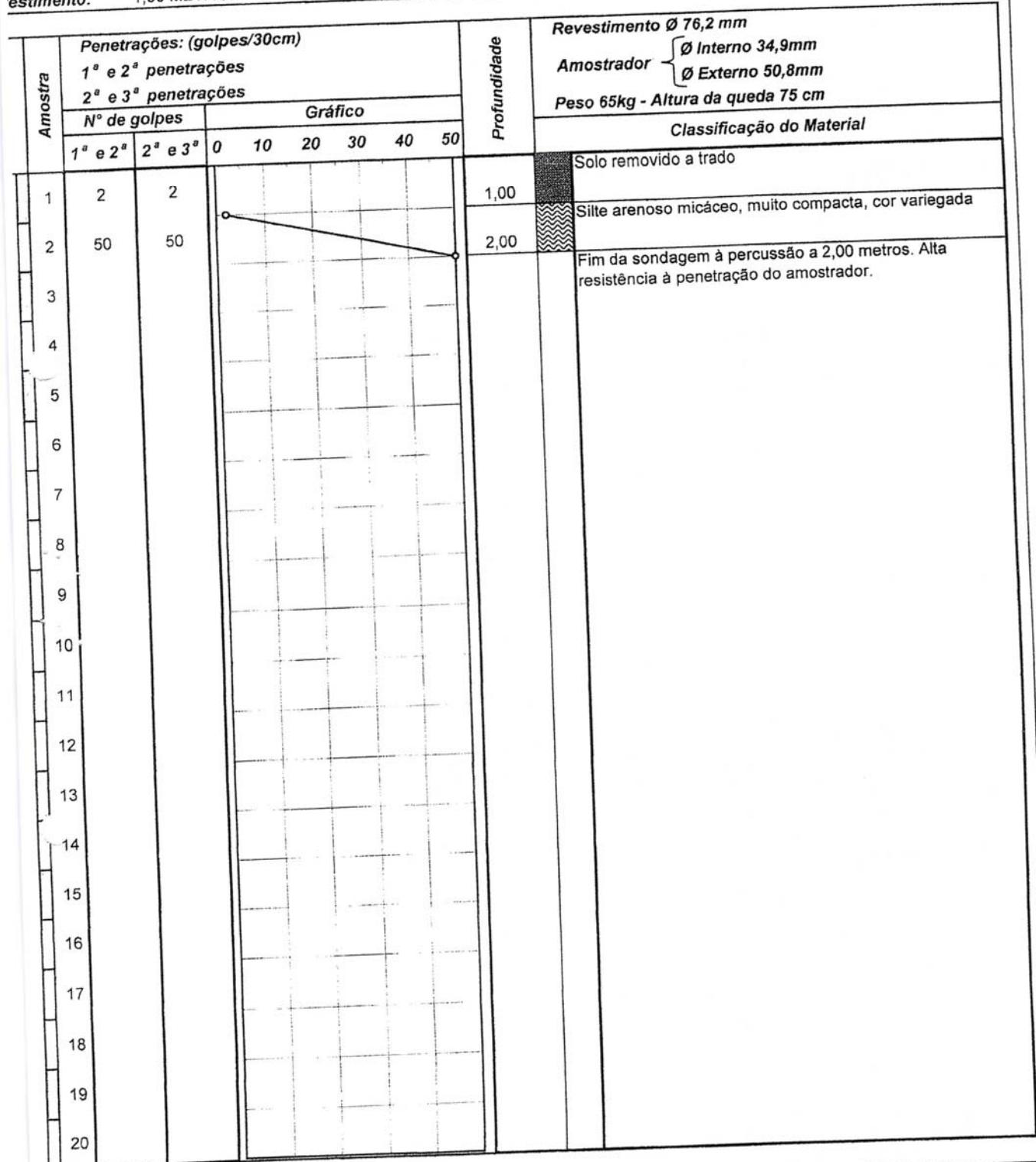


Profundidade do nível d'água

Inicial: SECO Final: SECO



nte: MARCUS DE FREITAS FERREIRA
 al: RUA ENILA SALAZAR - LOTE 02 - BAIRRO GUARAREMA - ALEGRE - ES
 ala: SEM Data: 20/08/2014 Ref.: Furo: 2A
 estimento: 1,30 METROS Cota:



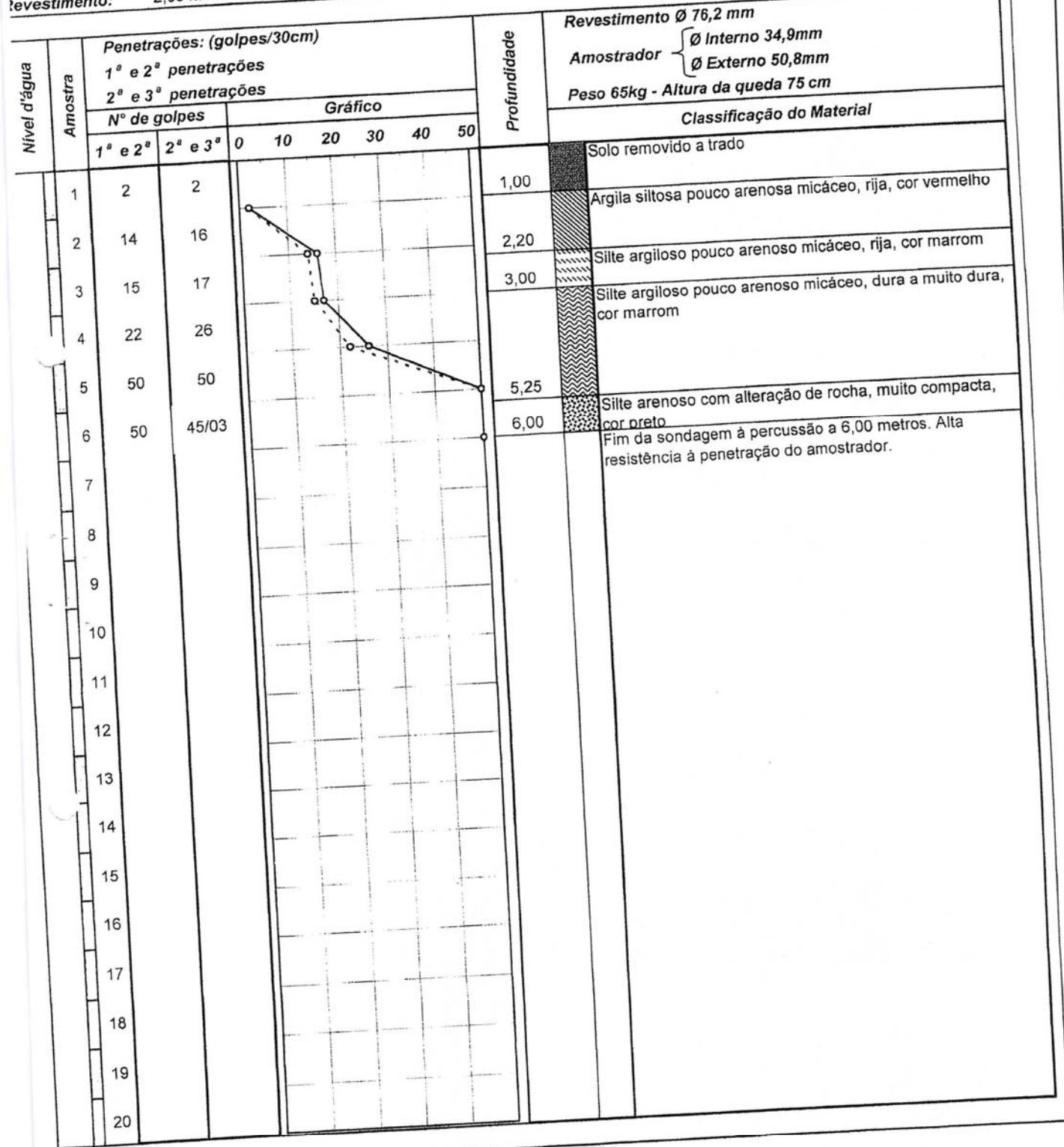
profundidade do nível d'água
 al: SECO Final: SECO



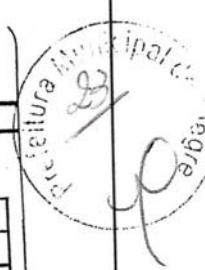
Cliente: MARCUS DE FREITAS FERREIRA
 Local: RUA ENILA SALAZAR - LOTE 02 - BAIRRO GUARAREMA - ALEGRE - ES
 Escala: SEM Data: 21/08/2014 Ref.:
 Revestimento: 2,00 METROS

Furo: 03

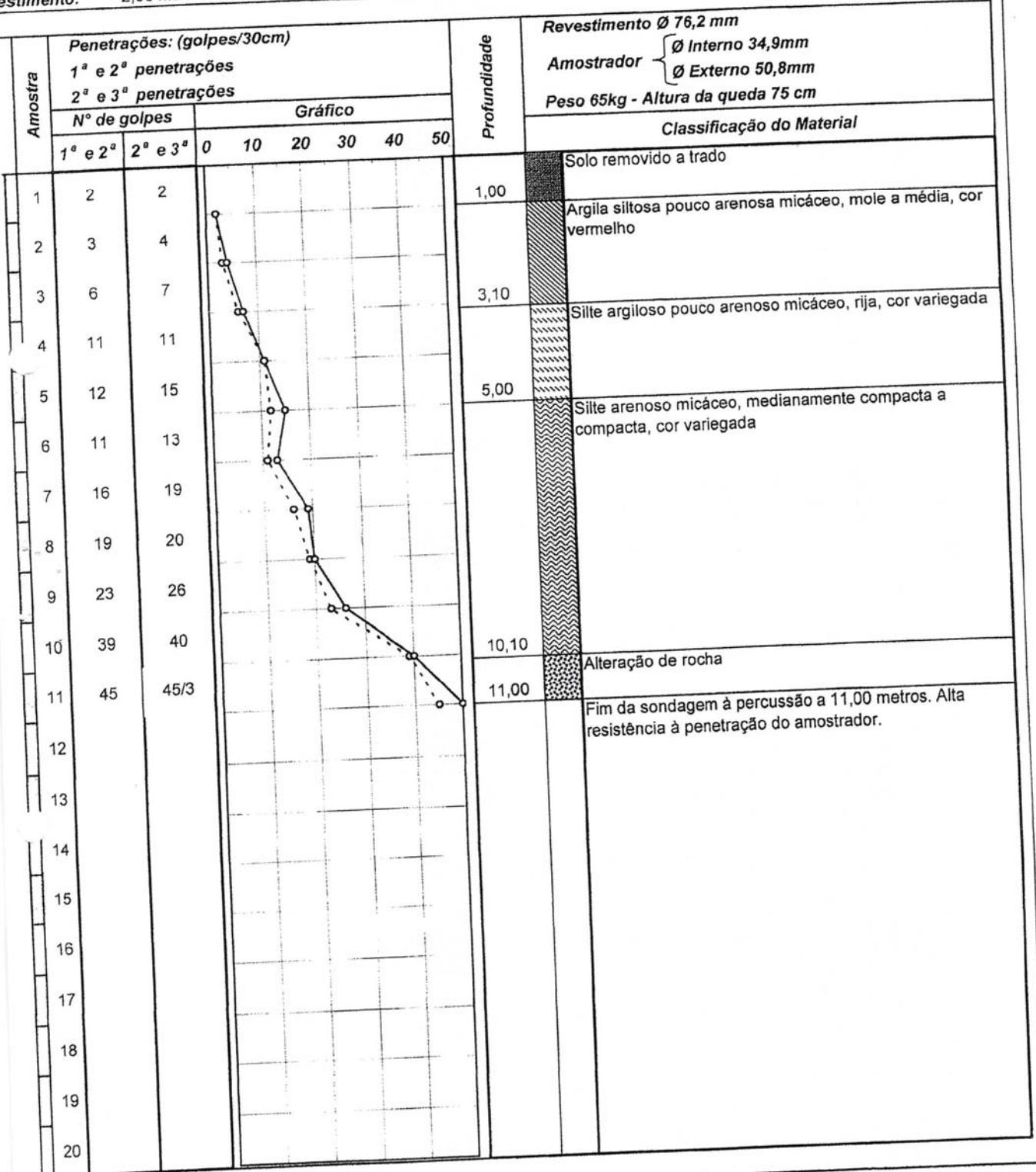
Cota:



Profundidade do nível d'água
 Inicial: 4,30 M Final: SECO

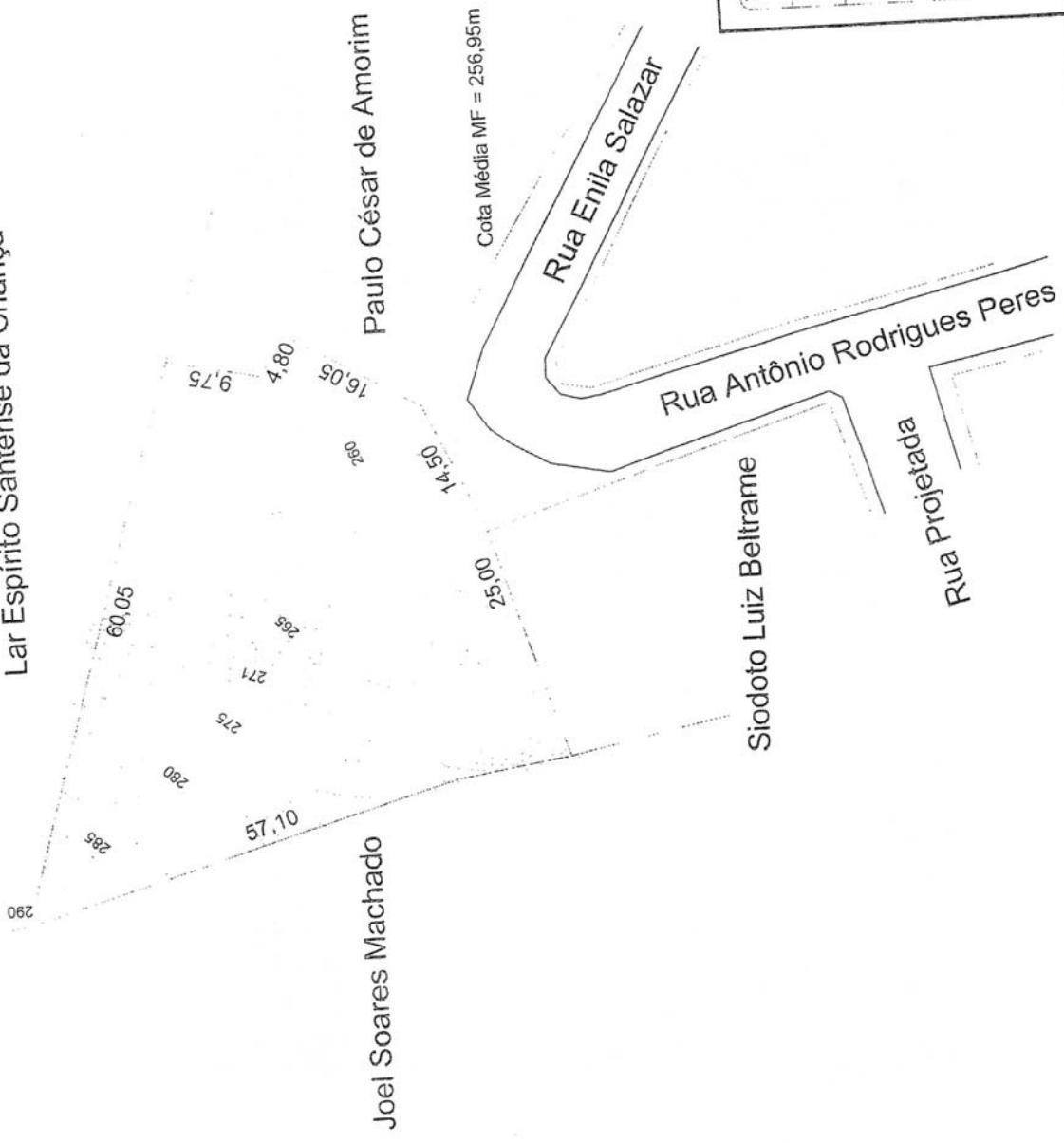


nome: MARCUS DE FREITAS FERREIRA
 endereço: RUA ENILA SALAZAR - LOTE 02 - BAIRRO GUARAREMA - ALEGRE - ES
 bairro: SEM Data: 21/08/2014 Ref.: Euro: 04
 estimento: 2,00 METROS Cota:



Profundidade do nível d'água
 Inicial: 4,30 M Final: SECO

Lar Espírito Santense da Criança



Titulo: Levantamento Planialtimétrico

Proprietário: Marcelo Antônio Tomaz e Outros

Data: 31/08/2011

Folha: 01

Escala: 1 : 750

Estado: ES

Reg.: 5

ES/01

ES/01